

SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR
HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
A/C IL. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90117/2024

Processo nº VR-02.051-00003579/2024/2024 - SAH/HSJB

A **CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 05.209.279/0001-31, com Inscrição Estadual sob o nº. 774.162-77, com sede na Rua Bela, 852 - São Cristóvão - Rio de Janeiro, CEP 20.930-380, doravante simplesmente "**CONFIANCE**" ou "**IMPUGNANTE**", vem, tempestivamente e respeitosamente, com fundamento no art. 164, da Lei Federal N.º 14.133/2021, apresentar:

IMPUGNAÇÃO

Ao Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, o que se faz pelas razões de fato e de direito abaixo aduzidas:

1. DA TEMPESTIVIDADE

Conforme se depreende do art. 164, da Lei Federal N.º 14.133/2021 e cláusula 1.5 do Edital, o prazo para qualquer interessado apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão do certame.

Assim, considerando que referido ato foi designado para ocorrer no dia 03 de janeiro de 2025, às 09h (nove horas), horário de Brasília, a presente **IMPUGNAÇÃO** se encontra plenamente tempestiva, apresentada através de envio ao e-mail <licitacao@hsjb.org.br>.

Ultrapassada essa questão preliminar, serão expostos os motivos pelos quais a **IMPUGNANTE** deve ter a sua **IMPUGNAÇÃO** provida.

2. DOS FATOS

A **IMPUGNANTE** pretende participar do Edital em epígrafe, instaurado pelo Hospital São João Batista, cujo objeto é:

"2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é **para aquisição de equipamentos hospitalares** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2 - A licitação será dividida em itens, conforme a tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.4 - A CONTRATADA deverá garantir a entrega do(s) objeto(s) solicitados pelo Serviço Autônomo Hospitalar - SAH através de Nota de Empenho, com antecedência de no mínimo 05 (cinco) dia(s), após solicitação do requisitante.

2.5 - O valor estimado para esta aquisição é de R\$ 2.436.313,71 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e setenta e um centavos), conforme valores do item 1.2 do Termo de Referência, anexo I deste edital. Não podendo ser aceito em hipótese alguma valores acima do estimado neste edital.

2.6 - O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) diretamente na Engenharia Clínica do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, no endereço Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-610 no horário 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento. Telefone para contato (24) 3512-8414.

2.7 - O contrato terá o prazo estimado de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura pelas partes."

O Edital esclarece, ainda, que o critério de julgamento será o de menor preço por item e que o modo de disputa será "aberto e fechado".

A IMPUGNANTE, por sua vez, possui interesse na participação do certame no que tange ao item 1 do Termo de Referência, ANEXO I, assim especificado:

"Video Endoscopia Rígida Sistema para Video Endoscopia Rígida para realização de procedimentos de videocirurgias minimamente invasivas, de acordo com cada aplicação, Vídeolaparoscopia, Artroscopia, Videocirurgia, Histeroscopia, Cistoscopia, Ureteroscopia, Nefroscopia, etc. Sistema composto de:

01 Microcâmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com capacidade de registro de imagens com luminosidade mínimo 3 lux, conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca e conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Pré configurações para diversas especialidades médicas e com possibilidade do filtro para endoscópios flexíveis. Unidade de vídeo full hd, 1080p com visualização de imagem de banda estreita ("narrow band imaging"), compatível com videoendoscópio. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com Zoom Parafocal ou Multifocal. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz.

Fonte de iluminação LED com potência compatível a 300 watts. Possuir controle de intensidade de luz. Com capacidade de ser controlável através da cabeça da câmera. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz.

Monitor de Vídeo de LCD/ LED de Grau Médico de no mínimo 26 polegadas, com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, com sistema de cor PAL / NTSC e entrada de vídeo compatível com o processador de imagens. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz.

Insuflador de CO2 que permitir ajuste de fluxo de no mínimo 0 a 50 litros/minuto. Permitir ajuste de pressão de no mínimo 0 a 20 mmHg e com display TouchScreen que indique a reserva de gás no cilindro, pressão no paciente, fluxo de gás e volume de gás. Dotado de circuito de segurança interno para alta e baixa pressão do cilindro. Com sistema de aquecimento externo e autoclavável ou descartável. Acompanha 01 mangueira com sistema de aquecimento e 01 mangueira de conexão do insuflador para o cilindro de CO2. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz.

01 Gravador de Grau Médico, com capacidade de gravação das imagens em FULLHD, 1920 x 1080. Com entradas e saídas compatíveis com FULLHD. Alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz.

02 cabos de fibra óptica de no mínimo 2 metros compatíveis com a ótica e câmera. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3 metros.

01 Endoscópio rígido autoclavável, compatível com a imagem full HD, visão oblíqua de 30º graus, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 10 mm e comprimento mínimo de 30 cm.

01 Rack/Armário, torre, adequado para o correto armazenamento e movimentação de todos os equipamentos ofertados, com capacidade de armazenar os equipamentos e o cilindro de CO2 possuir porta frontal e traseira, rodízios emborrachados e com freios.

Deve acompanhar: 01 Caixa completa para vídeo, contendo:

- 01 Cânula de insuflação de Veress 120 mm,
- 02 Trocaters de 10 mm com válvula torneira,
- 02 Trocaters de no mínimo 5 mm com válvula torneira,
- 01 Trocater de 10mm com ponta protegida,
- 01 Extrator de apêndice e redutor 10mm/5mm,
- 01 Cânula de dissecação com gancho de ângulo reto,
- 01 Pinça fenestrada para fundo de vesícula mínimo 33cm,
- 01 Pinça de apreensão 2X4 Dentes 36cm,
- 01 Pinça de apreensão fenestrada especial vesícula mínimo 33cm,
- 01 Pinça de dissecação Maryland mínimo 33cm,
- 02 tesoura Metzenbaum curva 5mm e 36 cm com empunhadura PPS Standard,
- 01 Tesoura curva serrilhada cruzada mínimo 33cm,
- 01 porta Agulha reto de 3mm e 3mm de boca (com vídea) com haste 5mm e 36cm e empunhadura longitudinal angulada com cremalheira,
- 01 Aplicador de clips médio large 10mm mínimo 33cm,
- 01 Cabo de diatermia,
- 03 cabos monopolar Autoclavável de 3,0m (macho/fêmea),
- 02 Eletrodo com gancho em (U), 5mm e 36cm sem válvula pistão,
- 01 Válvula para tubo de irrigação e aspiração,
- 01 Tubo para irrigação e aspiração 5mm mínimo 33cm,
- 01 Tubo de irrigação e aspiração 10mm mínimo 33cm,
- 01 Tubo de aspiração e irrigação com ponta agulha 5mm mínimo 33cm,
- 01 Container para esterilização de todos os instrumentais.

01 nobreak compatível para alimentação elétrica de todo o sistema de Vídeo;"

Ocorre que, em que pese todo o respeito por essa instituição e pelas pessoas responsáveis pela elaboração e condução do procedimento licitatório, a IMPUGNANTE entende que as exigências técnicas, na forma definida, parecem favorecer exclusivamente um fabricante da Torre de Vídeo, o que poderia resultar na limitação da concorrência e na redução das oportunidades de obtenção de propostas mais vantajosas, gerando assim prejuízo à concorrência e, conseqüentemente, ao resultado útil do certame.

Apresentado o breve panorama acima, a IMPUGNANTE passa então a esclarecer as razões de fato e direito que fundamentam a presente impugnação.

3. DA IMPUGNANTE

Antes de adentrar nas questões de mérito, relevante traçar algumas breves considerações sobre a IMPUGNANTE e o sistema de videolaparoscopia.

A **IMPUGNANTE**, com mais de 15 anos de experiência no mercado como fabricante nacional e com profundo conhecimento em tecnologia de vídeo cirurgia, está plenamente capacitada para atender ao Termo de Referência desse certame. Por diversos anos uma empresa GTW (Great Place to Work), tendo seus produtos presentes em diversos hospitais por todo o Brasil, a CONFIANCE é uma respeitada empresa no setor em que atua.

4. DA IMPUGNAÇÃO

Feitas as considerações acima, resta então apresentar os motivos de fato e direito da presente **IMPUGNAÇÃO**.

O Termo de Referência exige, no Item 1, a seguinte especificação para a microcâmera:

“01 Microcâmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com capacidade de registro de imagens com luminosidade mínimo 3 lux, conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca e conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Pré configurações para diversas especialidades médicas e com possibilidade do filtro para endoscópios flexíveis. Unidade de vídeo full hd, 1080p com visualização de imagem de banda estreita (‘narrow band imaging’), compatível com videoendoscópio. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com Zoom Parafoveal ou Multifocal. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz”.

Contudo, a **IMPUGNANTE** observou que as especificações técnicas exigidas para o equipamento microcâmera, especialmente no que se refere à exigência de “visualização de imagem de banda estreita (‘narrow band imaging’)”, conforme descrito no edital, acabam por favorecer exclusivamente a **fabricante OLYMPUS, com os modelos do Sistema de Imagens de Vídeo Visera Elite II (OTV-S200 e OTV-S300)**. Vejamos a questão com mais clareza:

Observação NBI (Narrow Band Imaging – imagens de banda estreita):

Observação óptica digital que usa luz de banda estreita.

Interruptor personalizado:

O interruptor personalizado é um termo geral para os botões, as teclas e os interruptores aos quais podem ser atribuídas funções: tecla "CUSTOM" no teclado, interruptor remoto no endoscópio, interruptor remoto no pedal e botão personalizado no painel sensível ao toque.

Observação NBI (Narrow Band Imaging – imagens de banda estreita):

Observação óptica digital que usa luz de banda estreita.

A exigência de “visualização de imagem de banda estreita (“narrow band imaging”)” restringe significativamente a possibilidade de outros fabricantes, com soluções tecnológicas equivalentes, atenderem aos requisitos do edital. Para garantir maior competitividade e possibilitar a participação de diversos fornecedores qualificados, a IMPUGNANTE sugere a exclusão dessa especificação, propondo a inclusão da seguinte exigência, em conformidade com a recomendação do Fundo Nacional de Saúde (Disponível em: <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento> - Ano 2024, busca "ENDOSCOPIA RÍGIDA"): "Sistema de Realce de contraste e espectro de cor para vascularizações."

Dessa forma, a descrição da microcâmera seria alterada para:

“01 Microcâmera digital, sistema de cor NTSC com resolução mínima de 1920 x 1080, full HD, com 03 sensores de imagem (CCD ou CMOS). Com capacidade de registro de imagens com luminosidade mínimo 3 lux, conexão compatível com óticas de diferentes fabricantes, função para ajuste de cor branca e conexões de saída de vídeo compatível com full HD. Pré configurações para diversas especialidades médicas e com possibilidade do filtro para endoscópios flexíveis. Unidade de vídeo full hd, 1080p **com sistema de realce de contraste e espectro de cor para vascularizações**. Com possibilidade de controle da fonte de luz por meio da cabeça da câmera. Com Zoom Parafocal ou Multifocal. Comprimento do cabo do cabeçote de no mínimo 3,0 metros e alimentação elétrica 127/220 Volts, 60 Hz”.

Por fim, a IMPUGNANTE reitera a solicitação para que a sugestão apresentada seja considerada, ou, alternativamente, que a presente impugnação seja acolhida em seu mérito, reconhecendo-se a necessidade de readequação do descritivo do item 1 do Termo de Referência, conforme os fundamentos de fato e de direito aqui expostos.

5. DOS REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer a Vossa Senhoria:

1. Ver acolhida a presente IMPUGNAÇÃO contra o Edital, para suspender o certame, excluindo a especificação do equipamento microcâmera “com visualização de imagem de banda estreita (“narrow band imaging”)” no Item 1, adotando, para tanto, a sugestão apresentada pela IMPUGNANTE, para que o processo licitatório possua especificações abrangentes, atendendo aos mais altos padrões de qualidade, eficiência e equidade, em consonância com os objetivos da administração pública;

2. Alternativamente, ver acolhida a presente IMPUGNAÇÃO contra o Edital, para suspender o certame e alterar o descritivo das especificações constantes do Termo de Referência, no que tange ao Item 1, com o intuito de promover uma competição justa entre as empresas, assegurando que as especificações permitam a participação de outras empresas que atendam aos requisitos necessários, visando a eficiência e transparência do processo licitatório.
3. Por via de consequência, seja definida e publicada nova data para a realização do certame licitatório.

Nestes termos,

Aguarda Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024.

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.
CNPJ: 05.209.279/0001-31
Nome: Ana Cristina Abreu Correa
Endereço: Rua Barão de Itapagipe, nº 302, casa
10/201 - Tijuca RJ/RJ - CEP: 20261-105
Estado Civil: Casada
Identidade: 08.213-963-5 DIC/RJ
CPF: 005.042.607-90
Cargo do Declarante: Coordenadora de Licitação
Profissão: Administradora
Tel.: (21) 3293-1650

CONFIANCE MEDICAL PRODUTOS MEDICOS S.A.
CNPJ: 05.209.279/0001-31
Nome: Carol Braga Pereira
Endereço: Rua Barbosa, 122 casa 08 Cascadura - Rio de
Janeiro/RJ - CEP: 21350-020
Estado civil: Casada
Identidade: 636456-1 - Marinha do Brasil
CPF: 116.352.347-00
Cargo da Declarante: Analista de Licitações Públicas
Profissão: Técnica de Enfermagem
Tel.: (21) 97120-4708

05.209.279/0001-31
CONFIANCE MEDICAL
PRODUTOS MÉDICOS S.A.
Rua Bela, 852
São Cristóvão - CEP 20.930-380
Rio de Janeiro - RJ